



Secretaria Municipal de Governo

DECRETO N.º 3.155/17

Altera a redação do item 1 do art. 1º do decreto municipal 2.951/2015.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do item 1 do art. 1º do decreto municipal 2.951/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1- Em até 05 (cinco) dias, desde que limitado ao valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), aos seguintes fornecedores localizados neste município: microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, produtores rurais, pessoas físicas e agricultores familiares;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2017.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Jornal O POPULAR
Edição 368 PG: 07
Data 16/08/17 a 11

João Augusto
Rúbrica 2